



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 072/2017

Súmula: “Estabelece o Valor da Unidade Fiscal de Indianópolis – UFI, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, Senhor **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica corrigido o valor da **Unidade Fiscal de Indianópolis – UFI**, em 2,28% (dois vírgula vinte e oito) por cento, correspondente à variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – IBGE** e sua expressão monetária passa a ser de **R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos)** para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 063/2016 de 28 de dezembro de 2016, publicado em 30 de dezembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de dezembro de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7729
Página nº B - 06
Data de: 15/12/2017